



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE
ESPECIALIDADE PARA REABILITAÇÃO DO
BAIRRO DE LAÇÕES**

PROCESSO Nº 64/2018

Primeiro: **MUNICIPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS**, pessoa coletiva número 506 302 970, com sede no Largo da República, Oliveira de Azeméis, representada por JOAQUIM JORGE FERREIRA, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal. =====

Segundo: **FERREIRA & MOREIRA – ARQUITETURA E ENGENHARIA, LDA.**, pessoa coletiva número 504 098 209, com sede na avenida Ernesto Pinto Basto, número 203 freguesia e município de Oliveira de Azeméis, representada por PAULO JOÃO ALVES MOREIRA DOMINGUES e CARLOS ALBERTO DE CASTRO FERREIRA, na qualidade de sócios gerentes. =====

===== Pelo representante do Município de Oliveira de Azeméis foi dito que, em conformidade com o despacho de adjudicação 19 de julho do corrente ano e minuta de contrato aprovado na mesma data, precedido de Consulta Prévia, contrata com o segundo contraente a prestação de serviços para Elaboração de Projetos de Especialidade para Reabilitação do Bairro de Lações, de acordo com a proposta apresentada, convite e caderno de encargos, documentos que ficam a fazer parte integrante do presente contrato, que os contraentes dão como celebrado nos seguintes termos: =====

===== A prestação de serviços objeto do presente contrato consiste na Elaboração projetos de especialidade para a reabilitação de dois blocos habitacionais do município – **B4 (1985) e B5 (1985)** – do Bairro de Lações. O enquadramento da intervenção incide na “cobertura”, “paredes exteriores”, “vãos” e “terraços” (galeria do B4 e varandas dos dois blocos habitacionais), com as especificações do serviço referidas na cláusula primeira e no prazo e local de entrega constantes na cláusula sexta do Caderno de Encargos. =====

REGISTADO SOB O
Nº 44/2018

==== Em cumprimento do estabelecido no artº. 7º. da Lei nº. 31/2009, de 3 de julho, alterada e republicada pela Lei nº. 40/2015 de 1 de junho a identificação do coordenador do projeto e bem assim dos autores do projeto encontram-se referenciados na proposta apresentada bem como da classificação das obras pelas respetivas categorias previstas nas portaria nº. 701-H/2008 de 29 de julho. =====

==== O valor global da presente prestação de serviços é de € 5.800,00 (cinco mil e oitocentos euros), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor. =====

==== O período de vigência da presente prestação de serviços inicia-se previsivelmente em julho (após publicitação do contrato no portal da internet dedicado aos contratos públicos) e termina com a conclusão da obra referente à totalidade dos lotes que constituem a presente prestação resultando ainda do cumprimento de todas as obrigações por parte do segundo contraente, resultantes da sua proposta, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do presente contrato. =====

==== Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no caderno de encargos, ou nas cláusulas do presente contrato, o segundo contraente fica ainda obrigado, a título acessório, designadamente, a recorrer a todos os meios que sejam necessários e adequados à prestação do serviço, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo. =====

==== O segundo contraente deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa ao Município de Oliveira de Azeméis, de que possa ter conhecimento, ao abrigo ou em relação com a execução do presente contrato. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato. Exclui-se do dever de sigilo previsto, a informação e a documentação que forem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo segundo contraente ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes. =====

Oliveira de Azeméis, 27 de julho de 2018

O Primeiro Contraente:



O Segundo Contraente:

